

Edital 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	257024-DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	JOAQUIM SEBASTIAO LIZARDO CRUZ	16/07/2025 16:19 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	50/2025	25035.002710/2024-83

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90016/2025

CONTRATANTE (UASG)

257024

OBJETO

Aquisição de Equipamentos médico-hospitalar para as equipes multidisciplinares de Saúde Indígena vinculadas ao DSEI Alto Rio Negro

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.322.394,81 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto-fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

EDITAL - COMPRA**PREGÃO ELETRÔNICO****DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO NEGRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025****Processo Administrativo nº 25035.002710/2024-83**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO NEGRO , por meio do(a) Serviço de Contratação de Serviços Logísticos - SELOG/ARN , sediado(a) Avenida Sete de Setembro, nº 500 , bairro Praia, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM , CEP 69750-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é ***aquisição de Equipamentos para Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena***, para o Distrito Sanitário Especial Indígena de saúde - Alto Rio Negro (DSEI-ARN) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar **deste certame** os interessados **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação** e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3], para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

Não se aplica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2].

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total do item;*

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A9] [A10]

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. nexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticados em cartório.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico sei.saude.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Entrega de ofício no endereço do DSEI ARN: Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, ou por e-mail: selogarn.sesai@saude.gov.br| dseiarn.sesai@saude.gov.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico sei.saude.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. *Anexo II do Termo de Referência – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*

16.11.3. *Anexo III do Termo de Referência – Termo de Ciência e concordância;*

16.11.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

VALMIR DE SOUZA DELGADO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena DSEI/ARN

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR DE SOUZA DELGADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 16:19:29.

DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Termo de Referência 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	257024-DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO	12/08/2025 10:30 (v 6.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	50/2025	25035.002710/2024-83

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO NEGRO

(Processo Administrativo nº 25035.002710/2024-83)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Equipamentos para Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena, para o Distrito Sanitário Especial Indígena de saúde - Alto Rio Negro (DSEI-ARN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Estimado da Contratação						
Item	CATMAT	Decrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	613999	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital.	Unidade	320	R\$ 723,30	R\$ 231.456,00
2	613999	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital. (COTA DE 20% EXCLUSIVA PARA ME e EPP)	Unidade	80	R\$ 723,30	R\$ 57.864,00
		Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica - Gancho ,				

3	442512	Modelo: Mecânica , Material*: Aço Inoxidável , Componente I: C/ Suporte Cegonha , Adicional: Portátil , Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	Unidade	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
4	485523	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena , Material*: Aço Maleável C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Ii: Retrátil , Adicional: Portátil	Unidade	100	R\$ 34,44	R\$ 3.444,00
5	438928	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	Unidade	50	R\$ 665,58	R\$ 33.279,00
6	612416	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	Unidade	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
7	442931	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 1,5 M, Componente Iii: Bilateral	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
8	602021	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300 KG, Divisão: 100 G, Dimensão Plataforma: 41 X 57 CM, Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante , Modelo: Manual, Acessórios: Mastro Para Medição De Altura	Unidade	25	R\$ 1.157,00	R\$ 28.925,00
9	454905	Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria, Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar	Unidade	50	R\$ 868,10	R\$ 43.405,00
10	436498	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	100	R\$ 132,50	R\$ 13.250,00
11	470197	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho , Tipo*: Temperatura Corporal , Componentes: C/ Alarmes,	Unidade	54	R\$ 134,67	R\$ 7.272,18

		Medição À Distância , Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital				
12	441983	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	Unidade	54	R\$ 76,06	R\$ 4.107,24
13	389556	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	108	R\$ 82,17	R\$ 8.874,36
14	601573	Bolsa Material: Cordura , Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros , Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro , Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro , Dimensões: 35 X 50 X 25 C	Unidade	61	R\$ 261,40	R\$ 15.945,40
15	238962	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Alimentação: Pilha , Características Adicionais: Com Lâmpada De Fibra Ótica E Lente De Aumento	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
16	419860	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
17	341070	Bateria - Computador Tensão Alimentação: 3 V, Modelo: Cr-2032, Capacidade Nominal: 220 MAH, Sistema Eletroquímico: Lithium	Unidade	216	R\$ 4,97	R\$ 1.073,52
18	442565	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena , Material*: Alumínio Anodizado , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,3 M, Componente I: C/ Visor , Componente Ii: Retrátil, C/ Trava, Adicional: Fixo De Parede	Unidade	54	R\$ 119,90	R\$ 6.474,60
19	624038	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Régua , Material*: Polímero , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Componente Ii: Desmontável, C/ Cursor Deslizante, Adicional: C/ Base Plástica P/ Pés, Portátil	Unidade	54	R\$ 188,08	R\$ 10.156,32
20	605236	Caixa Plástica Material: Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Altura: 36 CM, Aplicação: Acondicionamento De Mercadorias , Cor: Azul Escuro , Transmitância: Não Transparente , Características	Unidade	60	R\$ 128,03	R\$ 7.681,80

		Adicionais: Empilhável, Orifícios Para Lacre , Tipo: Attached Lid Container (Alc) , Capacidade: 65				
21	362045	Caixa Plástica Material: Polipropileno Resistente A Corrosivos, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Altura: 50 CM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul, Transmitância: Não Transparente , Características Adicionais: Reforço/Encaixe Para Empilhamento /Atóxica/Resistente , Tipo: Tampa Hermética, Capacidade: 140	Unidade	133	R\$ 159,00	R\$ 21.147,00
22	447890	Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno /Polietileno /Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Unidade	54	R\$ 371,45	R\$ 20.058,30
23	468712	Caixa Térmica Material: Poliuretano , Capacidade: 26 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm	Unidade	30	R\$ 335,75	R\$ 10.072,50
24	405842	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 2,00 CM, Comprimento: 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias , Acabamento Do Rodízio: Termoplástica, Características Adicionais: Tecido Brim	Unidade	30	R\$ 599,95	R\$ 17.998,50
25	617875	Escala Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus , Material: Estrutura Em Aço Inoxidável E Piso Em Alumínio , Tipo Degraus: C/ Estampa Antiderrapante , Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante , Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM, Capacidade De Carga: Mínimo De 150 K	Unidade	30	R\$ 245,33	R\$ 7.359,90
26	439214	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 M	Unidade	30	R\$ 66,21	R\$ 1.986,30
27	385777	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1000 M	Unidade	26	R\$ 135,10	R\$ 3.512,60
28	385775	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: C/Alça	Unidade	26	R\$ 156,87	R\$ 4.078,62
		Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura:				

29	407736	Esmaltado , Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla , Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido , Estofado: Espuma De Alta Densidade , Revestimento: Plástico Resistente	Unidade	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
30	463351	Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Sutura, Composição Básica: C/ No Mínimo , Componentes: 1 Pinça, 1 Tesoura, 1 Porta Agulha , Outros Componentes: 1 Campo Fenestrado, 1 Fio De Sutura , Componentes Adicionais: Compressa De Gaze , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
31	400778	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	Unidade	69	R\$ 1.198,25	R\$ 82.679,25
32	400778	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário (COTA DE 20% EXCLUSIVA PARA ME e EPP)	Unidade	17	R\$ 1.198,25	R\$ 20.370,25
33	616781	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Metálica Dobrável E Assento Encosto Fixo , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Locomoção, Postural , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Apoio Cabeça E Encosto Reclinável Até 45º , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável /Removível , Capacidade Máxima: Até Cerca 80 KG, Largura Do Assento: Assento C/ Ajuste Profundidade	Unidade	13	R\$ 2.600,00	R\$ 33.800,00

34	400804	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro:Traseiro Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Sistema De Elevação Linear , Acessórios: Cinto De Segurança	Unidade	69	R\$ 2.156,33	R\$ 148.786,77
35	400804	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro:Traseiro Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Sistema De Elevação Linear , Acessórios: Cinto De Segurança	Unidade	17	R\$ 2.156,33	R\$ 36.657,61
36	447078	Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto	Par	46	R\$ 56,00	R\$ 2.576,00
37	447079	Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Infantil	Par	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
38	610587	Cama Conjugada Material: Aço , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,97 M, Largura: 96 CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral , Altura: 180 CM, Tipo: Beliche	Unidade	50	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
39	448740	Maca De Resgate Material: Polietileno , Tipo: Flexível , Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM, Formato: Formato Envelope , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação , Componentes 01: C/ Alças , Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração	Unidade	25	R\$ 1.030,00	R\$ 25.750,00

40	615327	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio	Unidade	8	R\$ 8.610,00	R\$ 68.880,00
41	615327	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio (COTA DE 20% EXCLUSIVA PARA ME e EPP)	Unidade	2	R\$ 8.610,00	R\$ 17.220,00
42	614707	Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Revestimento: C/ Capa Removível, Totalmente Impermeável , Dimensões (C X L X A): Cerca De 188 X 88 X 12 CM, Densidade: Cerca De D-26 A D-33 KG/M	Unidade	30	R\$ 384,99	R\$ 11.549,70
43	439053	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Microprocessado, Acessórios: C/ Câmera Digital , Componentes: Ampliação De Até 70 X	Unidade	24	R\$ 5.100,00	R\$ 122.400,00
44	439053	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Microprocessado, Acessórios: C/ Câmera Digital , Componentes: Ampliação De Até 70 X	Unidade	6	R\$ 5.100,00	R\$ 30.600,00
45	444164	Capa Chuva Material: Nylon Ripstop , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Tipo Poncho Mochileiro, Capuz, Impermeabilizado , Tamanho Referência: G	Unidade	301	R\$ 137,09	R\$ 41.264,09
Valor Total Estimado (VTE)						R\$ 1.322.394,81

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **da data de assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Descrição detalhada e ilustração dos itens a serem adquiridos

Item	CatMat	Descrição	Imagens Ilustrativas
1 e 2	613999	A Balança permite a medição mais precisa e completa, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, e possui 7 indicadores de parâmetros corporais. Ela também possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto), e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Além disso, memoriza até 4 perfis (4 usuários diferentes). 7 indicadores de parâmetros corporais: - Peso corporal (até 150kg) - Gordura corporal de 5,0 a 60,0% com incrementos de 0,1% - Índice de Massa Corporal (IMC) de 7,0 a 90,0 com incrementos de 0,1 - Gordura visceral de 30 níveis com incrementos de 1 nível - Músculos esqueléticos de 5,0 a 50,0% com incrementos de 0,1% - Metabolismo basal de 385 a 3999 kcal com incrementos de 1 kcal - Idade corporal de 18 a 80 anos com incrementos de 1 ano Função de avaliação para auxiliar a compreensão dos resultados dos 4 indicadores de parâmetros corporais como: Baixo, Normal, Alto e Muito Alto. Precisão: 2,0 kg a 40,0 kg: ± 0,4 kg 40,0 kg a 150,0 kg: ± 1% Fonte de alimentação: 6V CC (com 4 pilhas "AA" alcalinas (LR03) ou manganês (R03)) Dimensões externas (LxAxP): 30x32x5 cm Peso do Produto:	 

		Aproximadamente 2,1 kg Garantia: 1 ano	
6	612416	Nebulizador Portátil Ultrassônico BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS • Inalador Portátil Ultrassônico • Compacto e fácil de utilizar (Apenas 9,3cm de comprimento e 85g) • Baixíssimo ruído de funcionamento • Funcionamento à pilhas, com até de 4 horas de autonomia • Permite nebulizar em diversas posições* • Melhor aproveitamento do medicamento • Não necessita de copinho • Possui máscaras macias que realizam uma melhor vedação e menor incômodo ao usuário. • Acompanha máscaras adulto e infantil • Cor: Branco com Azul *Mantém a nebulização por até 10 segundos em determinadas posições ITENS INCLUSOS • 01 Nebulizador e Inalador Portátil de Rede Vibratória NEBMESH 2 Ultra Silencioso • 01 Tampa protetora • 01 Câmara para medicamento • 01 Máscara adulto + adaptador • 01 Máscara infantil + adaptador • 01 Inalador bucal • 02 Pilhas AA 1,5V • 01 Bolsa prática para armazenamento • 01 Manual de instruções em português Registro na Anvisa: 80275310070	

8	602021	Balança Antropométrica 300kg /100g 6 Dígitos Bivolt Com Bateria Informações técnicas Display/visor: LED vermelho de alto brilho Display de peso: 5 dígitos (até 999,99) Teclado: 4 teclas de fácil digitação Cor do indicador: branca Tensão: automático para 110 /220VCA com tolerância de -15% a +10% Fonte Externa Função: liga/desliga/tara/zero Antropometro: Altura máxima de 2,04M com divisão de 0,5 cm Frequência da rede elétrica: 50 /60Hz Temperatura de operação: 0° a 40°C Consumo máximo de energia: 15W Medidas Dimensões do indicador: (C)15X (L)17X(A)7 CM Dimensão da plataforma: (C)50X (L)50 CM Altura da coluna: 1,20M Pesa da balança embalada: 15kg	
		Detector Fetal Portátil e Mesa Curva. O Detector Fetal Portátil Curva um equipamento desenvolvido com Tela TFT colorida com exibição numérica e curva. Conta com modo de exibição dupla: exibição de curva FHR (forma de onda) e modo numérico. além de possuir uma faixa de medição FHR 30 – 240bpm. O equipamento é constantemente utilizando quando conta com sensibilidade 09 a 12 semanas de gestação. Especificações Técnicas: * Faixa e medição FHR 30 - 240 bpm; * Sensibilidade 09 a 12 semanas de gestação;	

9	454905 * Display TFT Screen LCD Colorido; * Auto falante; * Transdutor 2.5 Mhz (com opção de 2 Mhz e 3 Mhz); * Forma de exibição numérica e curva; * Transdutor plástico ABS; * Unidade principal plástico ABS; * Sinal de alarme para bradicardia e taquicardia; * Grau de proteção IPX4; * Saída para fone de ouvido, gravador de som ou computador; * Botão liga/desliga; * Desligamento automático após 1 minuto sem detecção; * Controle de volume; * Fonte de alimentação: bateria de lítium (sem efeito memória); * Dimensões 174mm x 101.9mm x 31,6mm; * USB; * Peso ± 2505g; * Anvisa: 80901110024; Itens Inclusos: * 01 Detector Fetal Portátil Display Colorido JPD 100E; * 01 Transdutor; * 01 Manual de instruções; * Base de mesa; * Fone de ouvido; * Estojo; Dimensões do Produto: * 12.8 cm x 9.15 cm x 3.75 cm (CxLxA) * Peso: 1.9 Kg; Dimensões da Embalagem: * 12.8 cm x 9.15 cm x 3.75 cm (CxLxA) * Peso: 1.9 Kg;	
---	---	---

10	436498	Medidor De Pressão Arterial Digital De Pulso. Descrição do produto Conteúdo da embalagem: - 01 Aparelho Digital de Pressão Digital; - 01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros (circunferência de Pulso); - 01 Manual de Instruções em português; - 02 Pilhas AA; - 01 Estojo de Acrílico; - 01 Caixa Original do Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa.	
11	470197	O Termômetro Infravermelho Sem Contato Quando o termômetro informar uma temperatura inferior a 37.4 °C (99.4 °F), uma luz verde iluminará o visor por 5 segundos. Quando a leitura for igual ou superior a 37.4 °C (99.4 °F), uma luz vermelha iluminará o visor por 5 segundos. Dez breves sinais sonoros e o piscar do visor LCD alertam para casos em que a temperatura do paciente esteja acima de 37.5 °C (99.4 °F). BENEFÍCIOS • Visor LCD Alarme de febre • Sinal sonoro ao término da medição • Memória para 12 medições • Auto teste • Clinicamente testado • Preciso e multifuncional • Simples e fácil de utilizar • Maior qualidade e menor preço ITENS INCLUSOS • 01 Termômetro Infravermelho Dual Mode • 01 Capa para armazenamento • 01 Bateria CR2032 inclusa	

		• Manual de instruções GARANTIA • 02 Anos Registro na ANVISA: 80560319002	
12		Oxímetro De Pulso Portátil O Oxímetro de Pulso Portátil destinado para avaliações rápidas do SpO2 (nível de oxigênio) e Frequência Cardíaca, em Hospitais, Clínicas, Geriatrias, Serviços de Emergência, Centros Esportivos e em Casa. Uso adulto. Desliga automático após retirar o dedo (finger out); Oxímetro de Pulso Portátil possui painel com seis modos de exibição (rotacionavel) para visualizar facilmente as informações em qualquer ângulo. Características do Oxímetro de Pulso Portátil: Visor com tecnologia Oled; Melhor visualização com mais informações; Medição Rápida; Dados atualizados; Modelo compacto e portátil; Rápida Leitura: visor dual color (OLED) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável; Fácil operação com apenas um botão; Indicador de nível de carga da pilha; O painel apresenta: Nível de Oxigênio (SpO2), Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica e Intensidade do Pulso; Desliga automático após retirar o dedo (finger out); Painel com seis modos de exibição (rotacionável) para visualizar facilmente as informações em qualquer ângulo. Especificações Técnicas Do Oxímetro de Pulso Portátil: • SpO2: 1. Faixa: 0% - 99%	

		2. Resolução: 1% 3. Precisão: 80% - 99% - +/- 2% -> 70% - 80% - +/- 3% - Frequência Cardíaca: 1. Faixa: 0 - 254 bpm 2. Resolução: 1 bpm 3. Precisão: +/- 2 bpm ou 2% - Indicador de carga das pilhas - Painel Tipo: LCD OLED iluminado com ajuste de brilho. - Tamanho: 60 X 30 X 30 mm - Peso aproximado: 63g (com as pilhas) - Baterias: 2 pilhas alcalinas AAA (incluso) - Tempo de operação: 30 horas em operação normal (spot check) - Garantia: 1 ano Conteúdo da Embalagem: Oxímetro Duas pilhas alcalinas tipo AAA; Tira de suporte para pendurar no pescoço; Case com encaixe para a tira de suporte; Capinha de silicone; Manual em Português.	
13	389556	Medidor De Glicose com 60 Tiras e 100 Lancetas. Principais Características: - Sistema AUTO CODE 360 Posições de Memória - Apenas 0,5 microlitro de amostra de sangue - Calcula as médias dos resultados armazenados - Permite a configuração de alarme para lembrete de realização de teste - Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados (cabo vendido separadamente) - Possibilidade de marcações especiais de teste, auxiliando na avaliação	

		• Sistema Ejetor de Tiras que evita o contato com a tira já contaminada • Em conformidade com a norma a ISO 15197/2013 • Produto Certificado pela ANVISA Itens Inclusos: • 01 Medidor de Glicose • 01 Caneta Lancetadora • 60 Tiras de teste Lite • 100 Lancetas • 01 Bateria CR2032 • 01 Estojo • 01 Manual de Instruções	
15	238962	Kit Otoscópio Profissional Led Com Estojo E Pilhas + Lanterna Clínica Médica De Led Com Clipe De Bolso E Pilhas, regulador de luminosidade dial de luz, oferecendo nitidez e amplitude suficiente para um diagnóstico adequado, empregado para fazer um exame detalhado das partes internas do ouvido, utilizando espéculos de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente. ESPECIFICAÇÕES Lâmpada de 2,5v Espéculo reutilizável 2,5mm Espéculo reutilizável 4,0mm Espéculo reutilizável 5,0mm Espéculo reutilizável 7,0mm Espéculo reutilizável 9,0mm Estojo para transporte e acondicionamento Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. A lanterna clínica Bioland garante alta visibilidade para exames médicos. Lâmpada: De led Modelo: It 200 Corpo: De Alumínio Acionamento: Liga / Desliga (Não precisa ficar pressionando) Resistente e de alta durabilidade; Baixo consumo de energia; Alta iluminação; Leve e prática; Alimentação: 2 Pilhas AAA Inclusas; Clipe de bolso; Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação	

19	465768	Estadiômetro Compacto 2 metros Alta Resistência - Fácil manuseio - Campo de medição: 0 a 200cm - Resolução em milímetros - Possui mola retrátil e visor frontal - Fixação na parede com parafusos - Confeccionado em ABS - Medidas aproximadas: 12cm (A) x 3cm (L) x 15cm (C) - Peso: 0,140 Kg Conteúdo da embalagem: - 01 estadiometro - Parafusos para fixar na parede	
20	362045	Caixa Industrial Cor Azul Com Tampa 140 Litros Caixa plástica 140L com tampa empilhável. Medidas: 410mm (altura) x 765mm (largura) x 555mm (profundidade). Permite empilhamento em coluna. Possui local texturizado para colagem de etiqueta adesiva. Pode ser lacrada quando utilizada com tampa. Fornecida somente na versão fechada. Quando empilhada, a carga máxima é de até 310Kg. Personalizado com Logotipo do órgão estampada em dois laterais e numeradas de 001 a 133 ambos os lados, para facilitar controle de despacho.	
		Caixa Térmica Para Vacina Com Termômetro Digital - 15 Lts INCOTERM CT015 Capacidade 15Litros Dimensões Internas em cm (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 Dimensões Externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em PS (poliestireno) Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade)	

21	447890	Entre Paredes De PU (poliuretano) Peso 2,10Kg Dados do termômetro Referência 7424.02.0.00 Faixa de utilização -50°C+70°C/°F Precisão ±1°C/°F Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C Pilha 1x 1,5 AA Peso 80g Medidas do produto 60x39x16mm Camp. do cabo 50cm Principais Características do termômetro Temperatura externa através de cabo e sensor máxima e mínima Função °C/°F Resistente a água	
22	468712	Caixa Térmica 26 l Termômetro Digital - Vacinas PARA TRANSPORTE DE VACINAS, SANGUE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS Descrição do Produto Formato: Retangular Alça para transporte: Sim Estrutura: PP (Polipropileno) Revestimento: Isolamento Térmico em Em EPS (Poliestireno Expandido) Dimensões aproximadas montado: Comprimento: 44cm Largura: 29,5cm Altura: 37cm	
		Cadeira de Banho em Alumínio com Rodas Grandes para 120 kg modelo H1 Tipo de Quadro: Fechamento frontal Peso: 15 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 120 Kg	

31	400778	Larguras do assento: 46 cm Profundidades do assento: 40 cm Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm Altura traseira do assento ao piso: 50 cm Regulagem do apoio de pés: de 40 cm a 48 cm Largura total: 66 cm Ajuste do Centro de Gravidade: N/A Rodas Dianteiras: 6" maciça Apoio de pés: Fixo 60° Swing-Away Desmontável Pedal: Ângulo Ajustável Eixo Traseiro: Desmontável Roda Traseira: 24" aro de nylon Pneu da Roda Traseira Maciço 24" x 1 3/8" Aro de impulso: Nylon Tipo do Encosto: Removível Apoio de Braço: Rebatível Freios: Acionamento para frente Assento: Poliuretano injetado com abertura frontal	
		Cadeira de Rodas com Pneus Maciços Braços Removíveis e Elevação de Panturrilha, Tamanho Infantil.	

32	616781	Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon almofadado, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio e com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm; Profundidade do Assento: 42 cm; Altura Encosto: 40 cm; Altura do Assento ao Chão: 51 cm; Comprimento Total da Cadeira: 95 cm; Largura Total Aberta: 65 cm; Largura Total Fechada: 34 cm; Altura do Chão à Manopla: 93 cm; Peso da Cadeira: 14 kg; Capacidade Máxima de Peso: 85 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 67 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm.	
		Cadeira De Rodas Reclinável Com Elevação Das Pernas Informações Técnicas: - Assento e encosto duplo reclinável em nylon com trava estabilizadora - Almofada de assento, removível 4cm - Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade - Fabricada em tubos de aço carbono maciço, dobrável em "X", reforçado e estabilizado por duas cruzetas bilateral - Freios bilaterais com regulagem através das braçadeiras - Aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação - Apoio para braços removível em poliuretano injetado	

33	400804	- Apoio para os pés removível em nylon, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura e elevação das pernas - Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneus maciços - Rodas traseiras aro 24" maciço - Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento - Sistema Anti-tombo - Garfo alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock) - Pintura eletrostática epóxi c/ verniz - Suporta até 120 kg; - Altura do Assento ao Chão: 50cm - Largura Total Aberta: 66cm - Peso Aproximado da Cadeira: 18kg - Largura do assento 44cm.	
38	610587	Beliche de aço reforçado solteiro com 2 colchões Beliche de Aço peso máximo 160 kg Altura 1,75 cm Comprimento x largura: 1,90 cm x 0,80 cm Medidas entre as camas: 1,20 Peso: 50 Kg Proteção Lateral: Equipado com proteção lateral para garantir a segurança. Estrado de madeira: Ripas de madeira com espaçamento de 5 cm. Características Técnicas do colchão: Dimensões: 88 cm (largura) x 1,88 cm (comprimento) x 17 cm (altura); Densidade da Espuma: D28; Peso Suportado: até 90 kg por pessoa; Revestimento: Tecido	 

		100% poliéster com tratamento antimicrobiano; Certificação: INMETRO	
39	448740	Prancha Resgate Primeiro Socorros Polietileno 300kg Itens inclusos 01 Capa para kit Cipa; 01 Prancha longa em polietileno; 01 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto); 01 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos; 01 Bandagem triangular tam M.: 100 x 100 x 140 cm; 01 Colar cervical P; 01 Colar cervical M; 01 Colar cervical G; 01 Manta térmica aluminizada; 04 Pares de luvas cirúrgicas estéreis; 01 Tesoura ponta romba; 02 Óculos de proteção; 04 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm; 04 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm; 01 Fita Micropore 25 mm x 10 m; 02 Máscaras RCP descartável. <i>Ideal para o resgate de emergência em hospitais, consultórios, empresas residências, entre outros locais.</i>	
		DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Desfibrilador Externo Automático (DEA) Standard 5800 Dimensões A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm Indicadores de Prontidão de Uso 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde Indicador de Bateria Bargraph 5 LEDs	

40 e 41 615327

Indicadores	Modo Automático
	3 x LEDs (Preparando, Analisando, RCP)
Botões	Botão Liga/Desliga Botão Entrega de Choque Botão Paciente Pediátrico
Alto-Falante	Mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min)
Registro ANVISA: 81658400005	
KIT DE BATERIAS PRIMÁRIAS (Não Recarregáveis)	
Tipo:	Lítio e Dióxido de Manganês (LI-MnO2)
Capacidade: 3V 1500 mAh (por célula) / 15V 3000mAh (kit)	
Tempo de Armazenada:	Vida 5 anos
Autonomia	300 choques ou 6 horas de monitoração
Temperatura/Operação Carregando 0°C a 45°C	
Temperatura/Operação: -20°C a 60°C (75°C na superfície)	
DESFIBRILAÇÃO	
Forma de onda: Exponencial bifásica truncada	
Protocolo de RCP configurável: Para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ou Guidelines AHA /ERC	
NÍVEIS DE SELEÇÃO DE ENERGIA DISPONÍVEIS	
Modo Avançado Adulto:1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J	
Modo Avançado Pediátrico: 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J	
Modo Automático/configurável: 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170; 200J	
Ação: Carregar energia	
Tempo (para 150J) segundos	≤ 4
Tempo (para 200J) segundos	≤ 6



43 e 44			
	439053	Kit Dermatoscópio e Adaptador para Celular Características técnicas: Ampliação de até 10x Campo de visão amplo de 32mm (Abertura) Iluminação polarizada, não polarizada, ambar e UV(opcional) Adaptador incluso compatível com todos os modelos de smartphone Lentes de alta resolução Iluminação LED brilhante com 3 níveis de controle de intensidade Design ergonômico Estrutura toda em metal Alta durabilidade e resistência Conteúdo da embalagem: 01 Dermatoscópio Profissional Celebrim 01 Estojo de transporte 01 Manual de instruções ANVISA: 80827000013	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 905 a 945;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024
- III) Id do item no PCA: 00394544000185-0-000021/2025
- IV) Classe/Grupo:
 - 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;
 - 6670 - ESCALAS E BALANÇAS;
 - 8105 - SACOS E BOLSAS;
 - 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS;
 - 9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO;

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS;

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES;

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

V) Identificador da Futura Contratação: 257024-50/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A RDC nº 145/2017 da ANVISA proíbe em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização, assim como o uso em serviços de saúde, dos termômetros e esfigmomanômetros com coluna de mercúrio.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.6 Descrição detalhada e ilustração dos itens a serem adquiridos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000.

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,03% (três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;^[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento) a 4 % (quatro por cento) do valor da contratação.**

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.**

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **2% (dois por cento) a 4 % (quatro por cento) do valor da contratação.**

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2 % (dois por cento) a 4 % (quatro por cento) do valor da contratação.**

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento) a 4 % (quatro por cento) do valor da contratação;**

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Nacional do Consumidor Amplo - IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]*

8.29. *A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a

legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2025.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *Nacional do Consumidor Amplo - IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme disponibilidade orçamentária.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que **corresponde ao valor** máximo aceitável, é de R\$ 1.322.394,81 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/257024;

II) Fonte de recursos: 1001000000;

III) Programa de trabalho: 234696;

IV) Elemento de despesa: 339030 e 449052; e

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 15 de Março de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 3 (três) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é *aquele estabelecido no Termo de Referência*, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta dias*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.[A2]
- 3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3]
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação **ou para qualificação na contratação direta;**

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Gabriel da Cachoeira/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAQUIM SEBASTIAO LIZARDO CRUZ

Membro da Equipe de Planejamento

LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 10:30:01.

KETLEN MAYARA MELGUEIRO DE SOUSA

Equipe de apoio

JANCENEIDE LEMOS DA SILVA

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25035.002710/2024-83

2. Descrição da necessidade

2.1 – O Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro (DSEI-ARN), vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde (MS), tem a necessidade de adquirir equipamentos para a Equipe Multidisciplinar para fortalecer a atenção básica à saúde dos povos indígenas. Essa aquisição é essencial para garantir a continuidade das ações de prevenção, controle de doenças e agravos, além da progressiva incorporação de medidas de promoção, proteção e recuperação da saúde, em conformidade com a Lei nº 9.836/1999 e com as diretrizes da SESAИ e do MS.

2.2 – Os equipamentos adquiridos serão distribuídos entre os 25 polos-base, incluindo a CASAI e os municípios de Santa Isabel e Barcelos, com prioridade para áreas de difícil acesso. Nessas localidades, as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) realizam atendimentos periódicos, enfrentando desafios logísticos e estruturais. A disponibilidade desses materiais é essencial para reduzir as barreiras no acesso à saúde, garantindo maior eficiência no atendimento e possibilitando a ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços prestados.

2.3 – A aquisição de equipamentos médico-hospitalares representa um investimento essencial para o cumprimento das metas do Ministério da Saúde. Além disso, assegura que o planejamento anual de abastecimento do DSEI-ARN seja executado de forma eficaz e alinhada às necessidades das populações indígenas atendidas.

2.3.1 – Pontos Essenciais para Justificativa da Compra devido o aumento do número de atendimentos e a diversidade de casos clínicos, torna-se imprescindível manter um estoque adequado de materiais. Isso permite atender os pacientes de maneira rápida e eficiente, evitando atrasos e complicações decorrentes da falta de materiais.

2.3.2 – A aquisição dos materiais deve seguir as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde, garantindo que os produtos atendam aos padrões exigidos. Isso é essencial para assegurar segurança e eficácia nos atendimentos.

2.3.3 – Investir em materiais de qualidade não apenas aprimora a experiência dos pacientes, mas também aumenta a confiança da equipe multidisciplinar. Profissionais bem equipados realizam seu trabalho com mais eficiência, resultando em melhores desfechos clínicos.

2.3.4 – Embora a aquisição de materiais médico-hospitalares represente um investimento significativo, a longo prazo, o uso de equipamentos de qualidade reduz custos relacionados a retrabalho, complicações e internações prolongadas.

2.4 – Atualmente, há uma necessidade urgente de reposição do estoque de materiais permanentes, considerando a expansão dos atendimentos nas aldeias; a substituição de itens desgastados pelo uso contínuo e garantia da continuidade das ações de saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da SESAИ.

2.5 – A instalação de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em pontos estratégicos, incluindo o setor de remoção, é fundamental para aumentar as chances de sobrevivência em casos de parada cardiorrespiratória (PCR). É importante ressaltar que o uso do aparelho não substitui o atendimento especializado. Os socorristas darão continuidade ao atendimento assim que chegarem ao local. Como a remoção pode demorar devido à distância das aldeias, a disponibilidade desses equipamentos é essencial para garantir o melhor suporte até a chegada ao hospital.

2.6 – Todos os materiais selecionados visam garantir o melhor atendimento aos usuários e fortalecer a estratégia de saúde indígena, aprimorando a qualidade do trabalho da equipe; a precisão no diagnóstico e a eficiência na assistência.

2.7 – Os equipamentos médico-hospitalares contribuirão diretamente para a promoção da saúde e o bem-estar das comunidades indígenas, assegurando um atendimento digno e qualificado.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1 De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.1.1 A aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) deverá observar os seguintes critérios, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, publicado pela Advocacia-Geral da União (AGU) em novembro de 2024:

- **Eficiência Energética:** Priorizar equipamentos que possuam certificações reconhecidas de eficiência energética, visando a redução do consumo de energia e a minimização dos impactos ambientais.
- **Gestão de Resíduos:** Selecionar equipamentos que facilitem o descarte adequado, incluindo opções de reciclagem, reutilização ou logística reversa, conforme as melhores práticas ambientais.
- **Uso de Materiais Sustentáveis:** Optar por produtos fabricados com materiais de baixo impacto ambiental, como aqueles reciclados ou biodegradáveis, promovendo a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do produto.
- **Baixa Emissão de Poluentes:** Escolher equipamentos que utilizem substâncias menos nocivas ao meio ambiente, atendendo às normas ambientais vigentes e contribuindo para a redução da poluição.
- **Certificações Ambientais:** Dar preferência a equipamentos que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001, Energy Star, Procel, entre outras, assegurando o compromisso com práticas sustentáveis.

4.2 De acordo com o Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde

4.2.2 Conforme o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ministério da Saúde para o ciclo 2024-2026, aprovado pela Portaria SE/MS nº 463, de 26 de março de 2024, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Assegurar que os equipamentos estejam em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes, garantindo a segurança e a eficácia no uso.
- **Logística e Distribuição Sustentável:** Considerar práticas logísticas que minimizem o impacto ambiental, como a otimização de rotas de transporte e o uso de veículos com menor emissão de poluentes, especialmente nas regiões de difícil acesso atendidas pelo DSEI-ARN.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Metodologia

5.1.1 O levantamento de mercado foi conduzido com base nos seguintes procedimentos:

- **Consulta a Fontes Oficiais:** Utilização do ComprasNet, plataforma oficial do Governo Federal, para verificar preços praticados em aquisições similares por outros órgãos públicos.
- **Análise de Contratações Anteriores:** Avaliação de processos licitatórios de órgãos públicos para estimar preços e condições de fornecimento dos equipamentos.
- **Pesquisa de Mercado:** Identificação de fornecedores especializados no setor de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH), garantindo que os produtos atendam aos padrões técnicos e normativos exigidos.

5.2 Resultados Obtidos

5.2.2 A pesquisa de mercado revelou os seguintes aspectos:

- **Variedade de Produtos:** O mercado dispõe de diversas opções de equipamentos, permitindo atender às especificações exigidas pelo DSEI-ARN.
- **Faixa de Preços:** Os valores dos produtos variam conforme especificação técnica, marca e funcionalidades, sendo estabelecida uma média com base nos contratos analisados no ComprasNet.
- **Prazos de Entrega:** Os fornecedores consultados indicam prazos de entrega que variam entre 15 e 45 dias. Para garantir o atendimento eficiente às equipes de saúde indígena, o prazo de entrega será fixado em 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.3 Escolha do Processo de Contratação

Após a consulta ao ComprasNet e às bases oficiais do governo, **não** foi identificada nenhuma Ata de Registro de Preços (ARP) disponível para adesão que atendesse plenamente às necessidades do DSEI-ARN.

Diante disso, a modalidade de licitação será adotada para a aquisição dos Equipamentos Médico-Hospitalares, garantindo a transparência e a competitividade do processo, bem como a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício.

5.4 Condições de Entrega

5.4.1 A entrega dos Equipamentos Médico-Hospitalares deverá ocorrer no prazo máximo de **30** (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000.

5.5 O levantamento de mercado evidenciou a necessidade de realização de um processo licitatório, dado que não há ARP disponível para adesão. As informações coletadas servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as normativas vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) para as equipes de saúde do Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro (DSEI-ARN), garantindo a estrutura necessária para a execução de ações de atenção primária à saúde voltadas às populações indígenas atendidas na região.

6.2 A solução envolve a aquisição de equipamentos essenciais para o atendimento clínico, diagnóstico e suporte às atividades das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), que atuam diretamente nas comunidades indígenas, muitas vezes em áreas de difícil acesso.

6.3 Os equipamentos a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos:

- Adequação Técnica: Os produtos devem estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis.
- Qualidade e Durabilidade: Equipamentos novos, com garantia mínima conforme padrões do mercado e assistência técnica disponível.
- Sustentabilidade: Sempre que possível, priorizar equipamentos com menor impacto ambiental, conforme diretrizes do Guia de Licitações Sustentáveis do Governo Federal e do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ministério da Saúde.
- Logística de Entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço especificado no item 5.4.

6.4 Modalidade Licitatória e Sistema de Registro de Preço

6.4.1 Para a aquisição dos equipamentos, será adotado o Pregão Eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta a aplicação do SRP na Administração Pública.

6.4.2 A escolha dessa modalidade justifica-se pelos seguintes fatores:

- Maior eficiência e competitividade: O Pregão Eletrônico possibilita a ampla participação de fornecedores, garantindo melhores condições comerciais.
- Racionalização das aquisições: O SRP permite a contratação conforme a necessidade, otimizando a gestão dos recursos públicos e evitando desperdícios.
- Flexibilidade na aquisição: Com o registro de preços, o DSEI-ARN poderá realizar aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda operacional das equipes de saúde.
- Redução de custos administrativos: A adesão ao SRP minimiza a necessidade de múltiplas licitações ao longo do período, otimizando o processo de compra

6.4.3 Justificativa para o Método Aberto-Fechado

- A escolha desse método decorre dos seguintes fatores:
- Fase Aberta Inicial: Permite a ampla participação e competição entre os licitantes por meio de lances sucessivos, promovendo a obtenção da melhor proposta econômica.
- Fase Fechada Final: Após os lances, as melhores ofertas são submetidas a uma análise detalhada, garantindo que o critério de escolha leve em consideração não

apenas o menor preço, mas também o atendimento pleno às especificações técnicas exigidas.

- Maior transparência e segurança: A combinação das duas fases assegura que o processo seja competitivo e criterioso, reduzindo riscos de propostas inexequíveis ou de baixa qualidade.

6.5 Justificativa da Solução

6.5.1 A aquisição dos Equipamentos Médico-Hospitalares por meio do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de manter e aprimorar a assistência prestada às comunidades indígenas atendidas pelo DSEI-ARN. A incorporação desses itens possibilitará:

- Ampliação da capacidade de atendimento das EMSI, melhorando a qualidade dos serviços de saúde prestados.
- Maior eficiência nos diagnósticos e tratamentos, reduzindo riscos de agravamento de doenças por falta de equipamentos adequados.
- Atendimento contínuo às normativas do Ministério da Saúde, garantindo o cumprimento das diretrizes da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade prevista está de acordo com a demanda habitual das equipes multidisciplinares o calculo levou-se em consideração o consumo médio mensal dos itens, para um quantitativo de 12 (dose) meses, Ressaltamos que, também foi considerado as divisões das ações: Atendimentos médicos e de enfermagem, ações de endemias e de odontologia. Além disso, também foi considerado a divisão das micro áreas é as regiões, tendo em vista que, as equipes entram em área simultaneamente, em regiões diferentes.

7.2 No que se refere aos equipamentos de monitoramento em saúde, o quantitativo baseou-se na quantidade de profissionais que compõem a EMSI, além disso, o DSEI abrange varias áreas de atendimentos, sendo necessários equipamentos para o uso individual de cada profissional, visto que os atendimentos ocorrem nas comunidades ou seja, não há consultórios fixos no modelo de atendimento da saúde indígena. Além disso, um dos fatores preocupante é a dificuldade de transporte dos referidos materiais e deslocamento das equipes atuantes na Saúde Indígena sendo necessário muitas vezes uma grande quantidade desses insumos para estoque nos polos base para que não haja falta desses materiais para a execução das ações planejadas em área. Sabemos que estes materiais são transportados, algumas vezes, por barcos via fluvial até as aldeias, e as dificuldades de deslocamento e transporte, geralmente são muitas. Como já citado acima, o transporte, e a demora em levar estes materiais até o destino final as aldeias indígenas, podem acarretar depreciação mais rápida dos insumos com durabilidade determinada

7.3 De acordo com a necessidade do DSEI/ARN, as quantidades a serem contratadas estão definidas na tabela abaixo:

7.4 A memória de calcula de distribuição dos equipamentos estar anexado nos autos do processo de contratação.

Item	CATMAT	Decrição	Unidade	Quantidade (Q)

1	613999	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital.	Unidade	400
2	442512	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica - Gancho , Modelo: Mecânica , Material*: Aço Inoxidável , Componente I: C/ Suporte Cegonha , Adicional: Portátil , Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	Unidade	100
3	485523	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena , Material*: Aço Maleável C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Ii: Retrátil , Adicional: Portátil	Unidade	100
4	438928	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	Unidade	50
5	612416	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente ,Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	Unidade	50
6	442931	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 1,5 M, Componente Iii: Bilateral	Unidade	100
7	602021	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300 KG, Divisão: 100 G, Dimensão Plataforma: 41 X 57 CM, Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante , Modelo: Manual, Acessórios: Mastro Para Medição De Altura	Unidade	25
8	454905	Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200	Unidade	50

		BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria, Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar		
9	436498	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	100
10	470197	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho , Tipo*: Temperatura Corporal , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância , Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital	Unidade	54
11	441983	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	Unidade	54
12	389556	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	108
13	601573	Bolsa Material: Cordura , Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros , Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro , Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro , Dimensões: 35 X 50 X 25 C	Unidade	61
14	238962	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Alimentação: Pilha , Características Adicionais: Com Lâmpada De Fibra Ótica E Lente De Aumento	Unidade	50
15	419860	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	300
16	341070	Bateria - Computador Tensão Alimentação: 3 V, Modelo: Cr-2032, Capacidade Nominal: 220 MAH, Sistema Eletroquímico: Lithium	Unidade	216

17	442565	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena , Material*: Alumínio Anodizado , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,3 M, Componente I: C/ Visor , Componente Ii: Retrátil, C/ Trava, Adicional: Fixo De Parede	Unidade	54
18	624038	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Régua , Material*: Polímero , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Componente Ii: Desmontável, C/ Cursor Deslizante, Adicional: C/ Base Plástica P/ Pés, Portátil	Unidade	54
19	605236	Caixa Plástica Material: Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Altura: 36 CM, Aplicação: Acondicionamento De Mercadorias , Cor: Azul Escuro , Transmitância: Não Transparente , Características Adicionais: Empilhável, Orifícios Para Lacre , Tipo: Attached Lid Container (Alc) , Capacidade: 65	Unidade	60
20	362045	Caixa Plástica Material: Polipropileno Resistente A Corrosivos, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Altura: 50 CM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul, Transmitância: Não Transparente , Características Adicionais: Reforço/Encaixe Para Empilhamento /Atóxica/Resisten , Tipo: Tampa Hermética, Capacidade: 140	Unidade	133
21	447890	Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno /Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Unidade	54
22	468712	Caixa Térmica Material: Poliuretano , Capacidade: 26 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm	Unidade	30
23	405842	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 2,00 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias , Acabamento Do Rodízio: Termoplástica, Características Adicionais: Tecido Brim	Unidade	30

24	617875	Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus , Material: Estrutura Em Aço Inoxidável E Piso Em Alumínio , Tipo Degraus: C/ Estampa Antiderrapante , Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante , Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM, Capacidade De Carga: Mínimo De 150 K	Unidade	30
25	439214	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 M	Unidade	30
26	385777	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1000 M	Unidade	26
27	385775	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: C/Alça	Unidade	26
28	407736	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Esmaltado , Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla , Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido , Estofado: Espuma De Alta Densidade , Revestimento: Plástico Resistente	Unidade	30
29	463351	Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Sutura, Composição Básica: C/ No Mínimo , Componentes: 1 Pinça, 1 Tesoura, 1 Porta Agulha , Outros Componentes: 1 Campo Fenestrado, 1 Fio De Sutura , Componentes Adicionais: Compressa De Gaze , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	30
30	400778	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	Unidade	86

31	616781	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Metálica Dobrável E Assento Encosto Fixo , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Locomoção, Postural , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Apoio Cabeça E Encosto Reclinável Até 45° , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável /Removível , Capacidade Máxima: Até Cerca 80 KG, Largura Do Assento: Assento C/ Ajuste Profundidade	Unidade	13
32	400804	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Sistema De Elevação Linear , Acessórios: Cinto De Segurança	Unidade	86
33	447078	Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto	Par	46
34	447079	Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Infantil	Par	10
35	610587	Cama Conjugada Material: Aço , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,97 M, Largura: 96 CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral , Altura: 180 CM, Tipo: Beliche	Unidade	50

36	448740	Maca De Resgate Material: Polietileno , Tipo: Flexível , Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM, Formato: Formato Envelope , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação , Componentes 01: C/ Alças , Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração	Unidade	25
37	615327	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio	Unidade	10
38	614707	Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Revestimento: C/ Capa Removível, Totalmente Impermeável , Dimensões (C X L X A): Cerca De 188 X 88 X 12 CM, Densidade: Cerca De D-26 A D-33 KG/M	Unidade	30
39	439053	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Microprocessado, Acessórios: C/ Câmera Digital , Componentes: Ampliação De Até 70 X	Unidade	30
40	444164	Capa Chuva Material: Nylon Ripstop , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Tipo Poncho Mochileiro, Capuz, Impermeabilizado , Tamanho Referência: G	Unidade	301

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.322.394,81

Valor (R\$): 1.322.394,81 (um milhão, trezentos e vinte dois mil, trezentos e novante e quatro reais e oitenta e um centavos).

8.1 A estimativa do valor da contratação foi definida a partir de pesquisa de preços elaborada pelo [sítio compras.gov.br](http://sítio.compras.gov.br), seguindo orientações do artigo 23, da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, selecionando menores valores entre média e mediana:

Valor Estimado da Contratação						
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
		Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria ,				

1	613999	Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital.	Unidade	400	R\$ 723,30	R\$ 289.320,00
2	442512	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica - Gancho , Modelo: Mecânica , Material*: Aço Inoxidável , Componente I: C/ Suporte Cegonha , Adicional: Portátil , Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	Unidade	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
3	485523	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena , Material*: Aço Maleável C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Ii: Retrátil , Adicional: Portátil	Unidade	100	R\$ 34,44	R\$ 3.444,00
4	438928	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	Unidade	50	R\$ 665,58	R\$ 33.279,00
5	612416	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	Unidade	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
6	442931	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 1,5 M, Componente Iii: Bilateral	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
7	602021	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300 KG, Divisão: 100 G, Dimensão Plataforma: 41 X 57 CM, Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante , Modelo: Manual, Acessórios: Mastro Para Medição De Altura	Unidade	25	R\$ 1.157,00	R\$ 28.925,00
		Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa				

8	454905	Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria, Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar	Unidade	50	R\$ 868,10	R\$ 43.405,00
9	436498	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	100	R\$ 132,50	R\$ 13.250,00
10	470197	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho , Tipo*: Temperatura Corporal , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância , Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital	Unidade	54	R\$ 134,67	R\$ 7.272,18
11	441983	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	Unidade	54	R\$ 76,06	R\$ 4.107,24
12	389556	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	108	R\$ 82,17	R\$ 8.874,36
13	601573	Bolsa Material: Cordura , Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros , Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia /Pochete Fixada Com Velcro , Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro , Dimensões: 35 X 50 X 25 C	Unidade	61	R\$ 261,40	R\$ 15.945,40
14	238962	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Alimentação: Pilha , Características Adicionais: Com Lâmpada De Fibra Ótica E Lente De Aumento	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
15	419860	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
16	341070	Bateria - Computador Tensão Alimentação: 3 V, Modelo: Cr-2032, Capacidade Nominal:	Unidade	216	R\$ 4,97	R\$ 1.073,52

		220 MAH, Sistema Eletroquímico: Lithium				
17	442565	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena , Material*: Alumínio Anodizado , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,3 M, Componente I: C/ Visor , Componente Ii: Retrátil, C/ Trava, Adicional: Fixo De Parede	Unidade	54	R\$ 119,90	R\$ 6.474,60
18	624038	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Régua , Material*: Polímero , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Componente Ii: Desmontável, C/ Cursor Deslizante, Adicional: C/ Base Plástica P/ Pés, Portátil	Unidade	54	R\$ 188,08	R\$ 10.156,32
19	605236	Caixa Plástica Material: Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Altura: 36 CM, Aplicação: Acondicionamento De Mercadorias , Cor: Azul Escuro , Transmitância: Não Transparente , Características Adicionais: Empilhável, Orifícios Para Lacre , Tipo: Attached Lid Container (Alc) , Capacidade: 65	Unidade	60	R\$ 128,03	R\$ 7.681,80
20	362045	Caixa Plástica Material: Polipropileno Resistente A Corrosivos, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Altura: 50 CM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul, Transmitância: Não Transparente , Características Adicionais: Reforço/Encaixe Para Empilhamento /Atóxica /Resisten , Tipo: Tampa Hermética, Capacidade: 140	Unidade	133	R\$ 159,00	R\$ 21.147,00
21	447890	Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno /Polietileno /Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Unidade	54	R\$ 371,45	R\$ 20.058,30
22	468712	Caixa Térmica Material: Poliuretano , Capacidade: 26 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm	Unidade	30	R\$ 335,75	R\$ 10.072,50
		Biombo Hospitalar Material:				

23	405842	Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 2,00 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiros Giratórias , Acabamento Do Rodízio: Termoplástica, Características Adicionais: Tecido Brim	Unidade	30	R\$ 599,95	R\$ 17.998,50
24	617875	Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus , Material: Estrutura Em Aço Inoxidável E Piso Em Alumínio , Tipo Degraus: C/ Estampa Antiderrapante , Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante , Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM, Capacidade De Carga: Mínimo De 150 K	Unidade	30	R\$ 245,33	R\$ 7.359,90
25	439214	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 M	Unidade	30	R\$ 66,21	R\$ 1.986,30
26	385777	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1000 M	Unidade	26	R\$ 135,10	R\$ 3.512,60
27	385775	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: C /Alça	Unidade	26	R\$ 156,87	R\$ 4.078,62
28	407736	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Esmaltado , Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla , Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido , Estofado: Espuma De Alta Densidade , Revestimento: Plástico Resistente	Unidade	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
29	463351	Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Sutura, Composição Básica: C/ No Mínimo , Componentes: 1 Pinça, 1 Tesoura, 1 Porta Agulha , Outros Componentes: 1 Campo Fenestrado, 1 Fio De Sutura , Componentes Adicionais: Compressa De Gaze , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
		Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo				

30	400778	Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	Unidade	86	R\$ 1.198,25	R\$ 103.049,50
31	616781	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Metálica Dobrável E Assento Encosto Fixo , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Locomoção, Postural , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Apoio Cabeça E Encosto Reclinável Até 45º , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável /Removível , Capacidade Máxima: Até Cerca 80 KG, Largura Do Assento: Assento C/ Ajuste Profundidade	Unidade	13	R\$ 2.600,00	R\$ 33.800,00
32	400804	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Sistema De Elevação Linear , Acessórios: Cinto De Segurança	Unidade	86	R\$ 2.156,33	R\$ 185.444,38
33	447078	Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De	Par	46	R\$ 56,00	R\$ 2.576,00

		Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto				
34	447079	Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Infantil	Par	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
35	610587	Cama Conjugada Material: Aço , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,97 M, Largura: 96 CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral , Altura: 180 CM, Tipo: Beliche	Unidade	50	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
36	448740	Maca De Resgate Material: Polietileno , Tipo: Flexível , Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM, Formato: Formato Envelope , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação , Componentes 01: C/ Alças , Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração	Unidade	25	R\$ 1.030,00	R\$ 25.750,00
37	615327	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio	Unidade	10	R\$ 8.610,00	R\$ 86.100,00
38	614707	Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Revestimento: C/ Capa Removível, Totalmente Impermeável , Dimensões (C X L X A): Cerca De 188 X 88 X 12 CM, Densidade: Cerca De D-26 A D-33 KG/M	Unidade	30	R\$ 384,99	R\$ 11.549,70
39	439053	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Microprocessado, Acessórios: C/ Câmera Digital , Componentes: Ampliação De Até 70 X	Unidade	30	R\$ 5.100,00	R\$ 153.000,00
40	444164	Capa Chuva Material: Nylon Ripstop , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Tipo Poncho Mochileiro,	Unidade	301	R\$ 137,09	R\$ 41.264,09

	Capuz, Impermeabilizado ,				
	Tamanho Referência: G				
Valor Total Estimado (VTE)					R\$ 1.322.394,81

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação será realizada por meio de licitação dividida por itens, com entregas parceladas, a fim de garantir a melhor adequação às necessidades operacionais do Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro (DSEI-ARN) e otimizar o abastecimento das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI).

9.2 Justificativa para a Adoção do Parcelamento

9.3 A decisão de dividir a licitação por itens e permitir entregas parceladas se baseia nos seguintes fatores:

- **Maior competitividade e ampliação da participação de fornecedores:** A divisão por itens possibilita a participação de empresas especializadas em determinados produtos, aumentando a concorrência e permitindo melhores condições de preço e qualidade.
- **Adequação às diferentes especificidades dos equipamentos:** Cada item possui características técnicas e prazos de produção distintos, tornando necessária a individualização dos lotes para atender a demanda da melhor forma possível.
- **Facilidade na gestão logística e distribuição:** Com entregas parceladas, é possível organizar a distribuição dos equipamentos conforme a necessidade real das equipes de saúde, reduzindo riscos de armazenamento inadequado ou falta de insumos essenciais.
- **Melhor planejamento orçamentário e financeiro:** A entrega escalonada evita a necessidade de um grande desembolso imediato, permitindo que os pagamentos sejam realizados de forma mais equilibrada ao longo do período contratual.
- **Garantia de continuidade no fornecimento:** O parcelamento da entrega assegura que os equipamentos sejam recebidos conforme a necessidade operacional, prevenindo desabastecimento e permitindo a reposição gradual dos itens.

9.4 Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

9.4.1 A adoção da divisão por itens e das entregas parceladas está em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de parcelamento quando isso for tecnicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, garantindo economicidade e eficiência na execução do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) para atendimento das necessidades das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro (DSEI-ARN).

Após análise da demanda e do escopo da contratação, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição dos equipamentos será realizada de forma independente, sem a necessidade de outros contratos complementares para sua implementação e uso adequado.

Dessa forma, não há dependência direta de outras aquisições ou serviços para garantir a efetividade da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação para a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) está alinhada com o planejamento estratégico do Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro (DSEI-ARN) e com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

11.2 Planejamento Estratégico e Normas Aplicáveis

11.3 A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares segue os princípios e objetivos estabelecidos nos seguintes documentos e normativas:

- Plano Plurianual (PPA): A contratação está em conformidade com as metas do PPA vigente, que prevê o fortalecimento da atenção básica e a ampliação do acesso aos serviços de saúde para a população indígena.
- Plano de Contratações Anual (PCA): A contratação foi devidamente planejada e incluída no PCA - conforme DFD 131/2024, publicado no PNCP, através do identificador da futura contratação 257024-50/2025, garantindo transparência e previsibilidade no processo de aquisição.
- Diretrizes da SESAI e do Ministério da Saúde: A aquisição atende às diretrizes de fortalecimento da saúde indígena, garantindo que as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) disponham dos equipamentos necessários para suas atividades.
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): A contratação segue os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. A aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) para o Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro (DSEI-ARN) trará benefícios diretos e indiretos para a prestação dos serviços de saúde às populações indígenas atendidas pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI). Os principais benefícios esperados são:

12.1 Melhoria na Qualidade do Atendimento à Saúde Indígena

- Maior precisão nos atendimentos médicos e odontológicos, reduzindo riscos de erros e garantindo um acompanhamento mais eficiente da saúde indígena.
- Ampliação da capacidade das EMSI de atuar com mais segurança e eficácia, mesmo em áreas de difícil acesso.

12.2 Atendimento às Diretrizes de Saúde Pública

- Cumprimento das políticas públicas de fortalecimento da atenção primária à saúde indígena, conforme as diretrizes da SESAI e do Ministério da Saúde.
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, proporcionando equipamentos que facilitam a realização de procedimentos essenciais.

12.3 Maior Eficiência Logística e Operacional

- Adoção de um modelo de fornecimento que permite entregas parceladas, garantindo o abastecimento contínuo e evitando desabastecimento nas unidades de atendimento.
- Maior controle e gestão do patrimônio público, garantindo que os investimentos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

12.4 Sustentabilidade e Racionalização de Recursos Públicos

- Aquisição planejada, conforme o Plano de Contratações Anual (PCA), DFD 131/2024, publicado no PNCP, sob o identificador da futura contratação 257024-50/2025, garantindo transparência e eficiência na gestão pública.
- Adoção de equipamentos com menor impacto ambiental e maior eficiência energética, alinhando a contratação às diretrizes de sustentabilidade do Ministério da Saúde.
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, garantindo economia e qualidade na aquisição dos equipamentos.

12.5 Com a aquisição dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH), espera-se uma melhoria significativa na prestação dos serviços de saúde indígena, garantindo que as comunidades atendidas pelo DSEI-ARN recebam um serviço mais eficiente, seguro e alinhado às políticas públicas de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilizar a contratação dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) para o Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro (DSEI-ARN), serão necessárias as seguintes providências:

13.1.1 Elaboração e Tramitação da Documentação Administrativa

- Finalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), garantindo a fundamentação da necessidade da contratação.
- Elaboração do Termo de Referência (TR), contendo especificações detalhadas dos equipamentos, critérios de julgamento e condições contratuais.

13.1.2 Procedimentos Relacionados à Licitação

- Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- Realização da sessão pública do pregão eletrônico e análise das propostas.
- Julgamento das propostas e habilitação da empresa vencedora.
- Homologação e adjudicação do resultado da licitação.

13.1.3 Gestão Contratual e Logística de Fornecimento

- Emissão da Nota de Empenho (NE).
- Acompanhamento da entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000.

- Fiscalização da entrega e conferência dos equipamentos conforme especificações contratuais.
- Registro e tombamento dos equipamentos adquiridos no sistema patrimonial do DSEI-ARN.

13.2 Todas essas providências garantirão a transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH), assegurando que os serviços de saúde prestados às comunidades indígenas sejam aprimorados de forma contínua.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A aquisição dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) para o Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro (DSEI-ARN) deve considerar os impactos ambientais relacionados à produção, transporte, uso e descarte desses materiais. Diante disso, são identificados os seguintes impactos e as medidas para mitigação:

14.1 Impactos Ambientais Potenciais

- Fabricação de equipamentos pode demandar **uso intensivo de matéria-prima**, como metais, plásticos e componentes eletrônicos.
- Uso de recursos hídricos e energéticos no processo produtivo.
- Embalagens plásticas e de papelão geradas no transporte e entrega dos equipamentos.
- Descarte inadequado de equipamentos obsoletos e peças substituídas ao longo do tempo.
- Equipamentos hospitalares podem ter alto consumo de energia elétrica durante sua operação.
- Necessidade de descarte correto de baterias e componentes eletrônicos.
- Transporte dos equipamentos pode resultar na emissão de **CO** e outros gases poluentes, especialmente em deslocamentos de longa distância.
- Produção industrial pode gerar resíduos tóxicos e poluentes atmosféricos.

14.2 Medidas de Mitigação e Sustentabilidade

14.2.1 Para minimizar os impactos ambientais e garantir uma contratação sustentável, serão adotadas as seguintes medidas, em conformidade com o **Guia de Licitações Sustentáveis do Ministério da Saúde** e o **Plano de Logística Sustentável (PLS)**:

- Priorizar equipamentos com **eficiência energética**, certificados por programas de redução de consumo de energia.
- Preferência por fornecedores que sigam práticas sustentáveis na produção e logística dos produtos.
- Exigir embalagens recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.
- Implementação de um plano de descarte adequado para equipamentos obsoletos, conforme normas ambientais vigentes.
- Priorização de fornecedores que utilizem rotas e modais de transporte mais eficientes e menos poluentes.
- Avaliação de parcerias para logística reversa, garantindo o descarte correto dos equipamentos ao final de sua vida útil.
- Destinação responsável dos equipamentos inutilizados por meio de reutilização, reciclagem ou descarte correto conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

15.1 O Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro (DSEI-ARN), vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde (MS), declara a viabilidade da contratação para a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH), considerando os seguintes aspectos técnicos, administrativos e operacionais:

15.1.1 A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), fortalecendo as ações de atenção básica à saúde, promoção, prevenção e controle de agravos junto às comunidades indígenas.

15.1.2 As especificações técnicas dos equipamentos foram definidas com base em normativas vigentes da ANVISA, INMETRO e Ministério da Saúde, garantindo conformidade regulatória.

15.1.3 A aquisição será realizada por Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando maior competitividade e economia de escala.

15.1.4 A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa no ComprasNet, considerando referências de aquisições similares por outros órgãos públicos.

15.1.5 Há previsão orçamentária para a contratação, conforme Planejamento de Compras Anual (PCA) e DFD 131/2024, identificado no PNCP sob o código 257024-50 /2025.

15.1.6 A entrega dos equipamentos será realizada de forma parcelada, conforme necessidade do DSEI-ARN, no endereço Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000.

15.1.7 As especificações dos equipamentos consideram a realidade operacional do DSEI, incluindo condições climáticas e logísticas específicas da região.

15.1.8 A contratação está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às normativas do Ministério da Saúde e da SESAÍ para compras públicas no âmbito da saúde indígena.

15.2 Diante do exposto, considera-se viável a presente contratação, por atender aos requisitos técnicos, financeiros e legais necessários para sua execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 16:12:33.

JOAQUIM SEBASTIAO LIZARDO CRUZ

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 15:51:20.

KETLEN MAYARA MELGUEIRO DE SOUSA

Equipe de apoio

JANCENEIDE LEMOS DA SILVA

Equipe de apoio

Ata de Registro de Preços 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	257024-DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	JOAQUIM SEBASTIAO LIZARDO CRUZ	16/07/2025 16:21 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	50/2025	25035.002710/2024-83

1. Do objeto

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A) Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro, com sede no(a) Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0104-90, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador Distrital Valmir de Sousa Delgado, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos para Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena, para o Distrito Sanitário Especial Indígena de saúde - Alto Rio Negro (DSEI-ARN),, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR DA ATA								
Item	CATMAT	Decrição	Unidade	Quantidade (Q)	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	613999	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital.	Unidade	320	150	250	R\$	-
2	613999	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital. (COTA DE 20% EXCLUSIVA PARA ME e EPP)	Unidade	80	20	40	R\$	-
3	442512	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica - Gancho , Modelo: Mecânica , Material*: Aço Inoxidável , Componente I: C/ Suporte Cegonha , Adicional: Portátil , Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	Unidade	100	20	80	R\$	-
		Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena , Material*: Aço Maleável C/ Pintura Eletrostática , Escala						

4	485523	Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Ii: Retrátil , Adicional: Portátil	Unidade	100	20	80	R\$	-
5	438928	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	Unidade	50	20	30	R\$	-
6	612416	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente ,Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	Unidade	50	20	30	R\$	-
7	442931	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 1,5 M, Componente Iii: Bilateral	Unidade	100	20	80	R\$	-
8	602021	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300 KG, Divisão: 100 G, Dimensão Plataforma: 41 X 57 CM, Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante , Modelo: Manual, Acessórios: Mastro Para Medição De Altura	Unidade	25	10	20	R\$	-
		Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico ,						

9	454905	Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria, Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar	Unidade	50	20	30	R\$	-
10	436498	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	100	20	80	R\$	-
11	470197	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho , Tipo*: Temperatura Corporal , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância , Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital	Unidade	54	20	40	R\$	-
12	441983	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	Unidade	54	20	40	R\$	-
13	389556	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	108	30	80	R\$	-
		Bolsa Material: Cordura , Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros ,						

14	601573	Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro , Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro , Dimensões: 35 X 50 X 25 C	Unidade	61	20	50	R\$	-
15	238962	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Alimentação: Pilha , Características Adicionais: Com Lâmpada De Fibra Ótica E Lente De Aumento	Unidade	50	20	40	R\$	-
16	419860	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	300	120	200	R\$	-
17	341070	Bateria - Computador Tensão Alimentação: 3 V, Modelo: Cr-2032, Capacidade Nominal: 220 MAH, Sistema Eletroquímico: Lithium	Unidade	216	70	120	R\$	-
18	442565	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena , Material*: Alumínio Anodizado , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,3 M, Componente I: C/ Visor , Componente Ii: Retrátil, C/ Trava, Adicional: Fixo De Parede	Unidade	54	20	34	R\$	-
19	624038	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Régua , Material*: Polímero , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Componente Ii: Desmontável, C/ Cursor Deslizante, Adicional: C/ Base Plástica P/ Pés, Portátil	Unidade	54	20	34	R\$	-
		Caixa Plástica						

20	605236	Material: Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Altura: 36 CM, Aplicação: Acondicionamento De Mercadorias , Cor: Azul Escuro , Transmitância: Não Transparente , Características Adicionais: Empilhável, Orifícios Para Lacre , Tipo: Attached Lid Container (Alc) , Capacidade: 65	Unidade	60	20	40	R\$	-
21	362045	Caixa Plástica Material: Polipropileno Resistente A Corrosivos, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Altura: 50 CM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul, Transmitância: Não Transparente , Características Adicionais: Reforço /Encaixe Para Empilhamento /Atóxica /Resisten , Tipo: Tampa Hermética, Capacidade: 140	Unidade	133	50	80	R\$	-
22	447890	Caixa Térmica Material: Polipropileno /Poliestireno /Polietileno /Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Unidade	54	20	34	R\$	-
23	468712	Caixa Térmica Material: Poliuretano , Capacidade: 26 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm	Unidade	30	10	20	R\$	-
		Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 2,00						

24	405842	CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiros Giratórios, Acabamento Do Rodízio: Termoplástica, Características Adicionais: Tecido Brim	Unidade	30	10	20	R\$	-
25	617875	Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus, Material: Estrutura Em Aço Inoxidável E Piso Em Alumínio, Tipo Degraus: C/ Estampa Antiderrapante, Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante, Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM, Capacidade De Carga: Mínimo De 150 K	Unidade	30	10	20	R\$	-
26	439214	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 M	Unidade	30	10	20	R\$	-
27	385777	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1000 M	Unidade	26	10	15	R\$	-
28	385775	Comadre Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial, Tipo: Tipo Pá, Característica Adicional: C/Alça	Unidade	26	10	15	R\$	-
29	407736	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Esmaltado, Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla, Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido, Estofado: Espuma De Alta	Unidade	30	10	20	R\$	-

		Densidade , Revestimento: Plástico Resistente						
30	463351	Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Sutura, Composição Básica: C/ No Mínimo , Componentes: 1 Pinça, 1 Tesoura, 1 Porta Agulha , Outros Componentes: 1 Campo Fenestrado, 1 Fio De Sutura , Componentes Adicionais: Compressa De Gaze , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	30	10	20	R\$	-
31	400778	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	Unidade	69	30	50	R\$	-
32	400778	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços,	Unidade	17	7	10	R\$	-

		Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário (COTA DE 20% EXCLUSIVA PARA ME e EPP)						
33	616781	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Metálica Dobrável E Assento Encosto Fixo , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Locomoção, Postural , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Apoio Cabeça E Encosto Reclinável Até 45° , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável /Removível , Capacidade Máxima: Até Cerca 80 KG, Largura Do Assento: Assento C/ Ajuste Profundidade	Unidade	13	3	10	R\$	-
34	400804	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características	Unidade	69	20	40	R\$	-

		Adicionais 01: Sistema De Elevação Linear , Acessórios: Cinto De Segurança						
35	400804	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Sistema De Elevação Linear , Acessórios: Cinto De Segurança (COTA DE 20% EXCLUSIVA PARA ME e EPP)	Unidade	17	7	10	R\$	-
36	447078	Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto	Par	46	15	30	R\$	-
37	447079	Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Infantil	Par	10	2	8	R\$	-
		Cama Conjugada						

38	610587	Material: Aço , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,97 M, Largura: 96 CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral , Altura: 180 CM, Tipo: Beliche	Unidade	50	20	30	R\$	-
39	448740	Maca De Resgate Material: Polietileno , Tipo: Flexível , Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM, Formato: Formato Envelope , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação , Componentes 01: C/ Alças , Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração	Unidade	25	10	20	R\$	-
40	615327	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio	Unidade	8	2	6	R\$	-
40	615327	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria	Unidade	2	1	2	R\$	-

		Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio (COTA DE 20% EXCLUSIVA PARA ME e EPP)						
41	614707	Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Revestimento: C/ Capa Removível, Totalmente Impermeável , Dimensões (C X L X A): Cerca De 188 X 88 X 12 CM, Densidade: Cerca De D-26 A D-33 KG/M	Unidade	30	10	20	R\$	-
42	439053	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Microprocessado, Acessórios: C/ Câmera Digital , Componentes: Ampliação De Até 70 X	Unidade	24	10	20	R\$	-
42	439053	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Microprocessado, Acessórios: C/ Câmera Digital , Componentes: Ampliação De Até 70 X (COTA DE 20% EXCLUSIVA PARA ME e EPP)	Unidade	6	2	4	R\$	-
43	444164	Capa Chuva Material: Nylon Ripstop , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Tipo Poncho Mochileiro, Capuz , Impermeabilizado , Tamanho Referência: G	Unidade	301	150	250	R\$	-
Valor Total Estimado (VTE)							R\$	-

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* , poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR DE SOUZA DELGADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 16:21:25.